



**LEI Nº 689/2018,
DE 19 DE JUNHO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de **R\$ 219.223,84 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme a seguinte funcional programática:

Fonte 05- Federal

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39- 142- SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$49.223,84

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020202- SERTOR DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008.0000 - ADMIN. DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39- 068- SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$40.000,00

Fonte 02- Estadual

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020503 – SETOR DE ENSINO SUPLETIVO

12.362.0010.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30- 172- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020501 – SETOR DE ENSINO BÁSICO FUNDEB

12.361.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.39- 120- SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$100.0000,00

01- Tesouro

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E TRANSPOR

020401 – SETOR DE URB., EDIFÍCIOS PUBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.1065.0000- INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51-91- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior, no valor de **R\$ 219.223,84 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)** será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I- Pelo excesso de arrecadação R\$ 49.223,84 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) através do pagamento de apoio financeiro pela união aos entes Federativos;

II- Pelo superávit financeiro do recurso Federal valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III- Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

Fonte 02- Estadual

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

26.782.0007.2011.0000 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E PRÓ-ESTRADAS

3.3.90.30 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020501 – SETOR DE ENSINO BÁSICO FUNDEB

12.361.0008.2012.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.11.-113 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$100.000,00

01- Tesouro

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS E TRANSPORTE

020401 – SETOR DE URBANIZAÇÃO EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.2010.0000 VIAS URBANAS, OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.39- 098- SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$20.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 19 de junho de 2018.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no diário oficial do Município de Jumirim na data supra